# TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA ANDERSON DE PAULA GOMES EPP.

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DO ÓRGÃO CONTRATANTE E DA EMPRESA CONTRATADA**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 26.201.996/0001-97, com sede administrativa nesta cidade de Araçuaí, à Rua São Geraldo, N.º 722, Centro, CEP: 39.600,00, Estado de Minas Gerais, representada pelo Presidente da Câmara, o Sr. Sr. **Roviére Vieira Sá**, portador do CPF Nº 035.536.916-89, do RG nº. M-9.195.447, residente e domiciliado à Rua João José de Souza, n° 1553, Bairro: Jardim Nazareth, na cidade de Araçuaí/MG, CEP 39.600-000, doravante denominado simplesmente **contratante**, de um lado, e, de outro, a Empresa: **ANDERSON DE PAULA GOMES EPP**, sediada à Rua Governador Valadares, nº 191, centro, Capelinha/MG, CEP: 39680-000, inscrita no CNPJ sob o N.º 09.067.292/0001-54, neste ato representada legalmente por **ANDERSON DE PAULA GOMES**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Orozimbo, nº 201, bairro: Maria Lúcia, Capelinha/MG, CEP: 39680-000 portador da Cédula de Identidade nº MG 13.337.741 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 059.124.876-01, denominada doravante **contratada**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas a seguir:

**CLAÚSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**Considerando** o contrato nº 10/2022, oriundo do Processo Licitatório 11/2022, Pregão Presencial nº 05/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento e instalação de materiais e equipamentos de áudio, vídeo e de informática para implantação de rádio web, com treinamento, conforme especificações, quantidades e condições contidas no termo de referência, prevê em sua Cláusula Sétima hipótese de alteração do contrato na forma da Lei 8.666/93, mediante assinatura de termos aditivos, com fundamento nas disposições do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto N° 082/2009 (que regulamenta o Sistema de Registro de preços em âmbito municipal);

**Considerando** comunicação datada de 21 de junho de 2023 da Contratada da impossibilidade de cumprir integralmente a proposta para o ***item 15 – SMARTPHONE REALME SERIE 8*** em decorrência da falta do produto no mercado, na qual sugere a substituição para um *SMARTPHONE REALME SERIE 9;*

**Considerando** manifestação favorável à substituição proposta do técnico de informática, por se tratar de produto superior ao licitado, sem prejuízo para a Câmara Municipal;

**Considerando** manifestação da Procuradoria Jurídica pela legalidade da substituição pretendida;

**Considerando** o ajustamento de interesses entre a Câmara Municipal de Araçuaí e a Empresa, a devida possibilidade de realizar Termo Aditivo entre as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica alterado o Anexo Único do contrato nº 010/2022, em que o ***item 15 – SMARTPHONE REALME SERIE 8*** passa a constar com a seguinte redação:

|  |
| --- |
| SMARTPHONE REALME SERIE 9 |
| * CPU: Snapdragon 680 (Octa-Core)
* GPU: Adreno 610
* Memória RAM: 8 GB
* Memória interna: 128 GB
* Tamanho da tela: 6,4 polegadas
* Resolução de tela: FHD+ (1080 x 2400)
* Taxa de atualização: 90 Hz
* Câmera: Principal de 108 MP + ultra wide de 8 MP + macro de 2MP
* Câmera selfie: 16 MP
* Bateria: 5.000 mAh
* Sistema operacional Android 12
 |

**CLÁUSULA QUARTA** – As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente aditamento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos e resultados de direito.

Araçuaí/MG, 03 de julho de 2023.

**Roviére Vieira Sá**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – CONTRATANTE

**Andeson de Paula Gomes EPP**

DETENTORA DA ATA - CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF:

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: